

**De:** pca@anacom.pt  
**Enviado:** 12 de janeiro de 2021 14:45  
**Para:** geral@cm-coruche.pt  
**Assunto:** Cobertura de Internet suportada em fibra ótica do concelho de Coruche

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coruche,

Na sequência da V/ comunicação, remetida a 29.09.2020, dando conhecimento à ANACOM da insatisfação com a cobertura de Internet suportada em fibra ótica do concelho de Coruche, bem como das diligências que tem envidado para encontrar soluções que permitam servir melhor a população residente naquele concelho, esta Autoridade vem por este meio transmitir a seguinte informação:

Como nota prévia, assinala-se que quer o serviço de acesso à Internet em banda larga prestado em local fixo, através de tecnologias tradicionais (ADSL suportado em pares de cobre), ou através de redes de alta velocidade (fibra ótica e cabo coaxial), quer o serviço móvel, envolvendo a prestação de serviços de voz e/ou de acesso à Internet em banda larga, não integram o serviço universal, pelo que não existe a obrigação de cobertura (da totalidade) do território e da população.

Ainda que o serviço de acesso à Internet em banda larga seja disponibilizado, em praticamente todo o território nacional, através da tecnologia ADSL, esta última não permite garantir ao utilizador um determinado débito associado ao serviço. A este propósito, esclarece-se ainda que a velocidade real de acesso à Internet através de ADSL depende da distância a que o cliente se encontra da central, pelo que, devido a restrições técnicas associadas à rede fixa em cobre, os clientes poderão experienciar um serviço com velocidades mais baixas. Em certos casos, o serviço de acesso em banda larga pode mesmo não ser disponibilizado (com uma qualidade mínima) sobre ligações de elevado comprimento (grosso modo, superior a 5 km).

Destaca-se que em zonas com natureza remotas, com menor densidade populacional e eventualmente com menores índices de rendimento *per capita*, o livre funcionamento do mercado revelou-se, por vezes, insuficiente para assegurar uma oferta alargada de serviços de comunicações eletrónicas. Nesse contexto, em julho de 2009, foram lançados pelo Governo cinco concursos públicos tendo em vista a instalação, a gestão, a exploração e a manutenção das redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade nas zonas rurais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

A DStelecom Alentejo e Algarve, S.A. (DST-AA), de quem a DStelecom é acionista, foi designada adjudicatária na zona sul do país, em 35 concelhos, incluindo no concelho de Coruche. Nos concelhos abrangidos pelos referidos concursos a DST-AA garante, nos termos do contrato celebrado com o Estado português, uma cobertura de, pelo menos, 50% da população.

Os dados disponíveis evidenciam que a rede de alta velocidade da DST-AA cobre de forma expressiva duas das seis freguesias que constituem o concelho de Coruche, embora nas restantes freguesias não exista cobertura daquela rede. No entanto, note-se que, mesmo nas freguesias cobertas, por razões técnico-económicas, relacionadas com o custo e/ou complexidade na implementação de uma rede ótica em zonas de baixa densidade populacional e/ou geografia/orografia montanhosa, nem todas as localidades e habitações são cobertas.

Ainda que a DST-AA esteja obrigada, ao abrigo dos referidos concursos, a assegurar a cobertura de pelo menos 50% da população do concelho de Coruche, a DST-AA não se encontra obrigada a cobrir todas as freguesias e/ou lugares do referido concelho (e todas as habitações principais). Não obstante, nada a impede de, no futuro e fora do âmbito do programa que presidiu ao lançamento dos referidos concursos, vir a consolidar e a expandir a outras zonas geográficas a respetiva rede, alargando inclusivamente a cobertura às freguesias de Coruche onde a cobertura é inexistente. O mesmo poderá acontecer com outros operadores de redes.

Adicionalmente, o serviço de acesso à Internet em banda larga móvel, ainda que não seja um substituto direto do serviço de banda larga fixa, pode constituir, em determinadas situações, uma alternativa a esse serviço. Segundo a informação atualmente disponível, já existem em todas as freguesias de Coruche acessos suportados em banda larga móvel em local fixo fornecidos por vários operadores móveis.

Não obstante o exposto, a ANACOM reconhece que continuam a existir localidades e freguesias com níveis de cobertura em fibra ótica reduzidos, bem como com níveis de cobertura móvel deficitários, que afetam a qualidade das comunicações eletrónicas ou mesmo a sua realização, com prejuízos para as populações, pelo que continua a ser uma preocupação desta Autoridade a melhoria dessas situações, no âmbito das suas competências.

Na prossecução desta preocupação, a ANACOM encontra-se a elaborar um conjunto de esforços que implicam novas abordagens, para monitorar os níveis de cobertura das redes disponíveis e dessa forma poder dar mais informação ao mercado e sensibilizar os operadores para a existência de zonas com coberturas mais reduzidas.

Neste contexto, releva-se que foi aprovado em 30.10.2020 o regulamento do leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências (DUF) nas faixas relevantes para o 5G e outras faixas (700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz), o qual prevê a imposição de obrigações de cobertura móvel às empresas que vierem a adquirir direitos de utilização de frequências em determinadas faixas e que abrangem os municípios considerados de baixa densidade, como é o caso de Coruche.

Informa-se adicionalmente, que a Portaria n.º 270-A/2020<sup>[1]</sup>, publicada em 23.11.2020, e que aprovou o montante das taxas devidas no âmbito da utilização do espectro, define que “*Os titulares de direitos de utilização de frequências que se comprometam a assegurar, até 1 de janeiro de 2022, a cobertura de banda larga móvel com um débito mínimo de 100 Mbps da totalidade das escolas públicas de todos os níveis de ensino e da linha ferroviária do Norte, beneficiam de uma redução de 10 % sobre o montante da taxa*

*referente à utilização de frequências designadas para serviços de comunicações eletrónicas terrestres prevista na secção 1.1 do anexo iv, após aplicação da redução prevista no n.º 3 do artigo 15.º na redação conferida pela presente portaria.”*

Por último, importa ainda notar que existem no mercado algumas ofertas de serviços, designadamente de acesso à Internet através de satélite, que embora possam não ser substitutas perfeitas das prestações suportadas nas redes fixas ou móveis, também permitem o acesso à Internet.

Adicionalmente, informa-se que foi dado conhecimento à DST-AA, à MEO, à NOS e à VODAFONE das preocupações identificadas na vossa comunicação com vista a sensibilizá-los para a sua resolução.

Com os melhores cumprimentos,

João Cadete de Matos  
Presidente  
Chairman

Lisboa (Sede)  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa - Portugal  
Tel: (+351) 217212700  
Fax: (+351) 217211002

[1] Disponível em <https://dre.pt/web/quest/home/-/dre/149220145/details/maximized?serie=l>.

---

Pense no ambiente. Imprima o conteúdo desta mensagem apenas se for absolutamente necessário.

Este email e ficheiros em anexo são confidenciais e destinados somente ao conhecimento e utilização da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem foram endereçados. Se recebeu este email ou anexos por erro, ou a eles teve acesso não sendo o destinatário, por favor elimine-os contactando o remetente.

Please consider the environment before printing this mail note.

This email and files transmitted with it are confidential and intended for the sole use of the individual or organization to whom they are addressed. If you have received this email in error, please notify the sender immediately and delete it without using, copying, storing, forwarding or disclosing its contents to any other party.

Autoridade Nacional de Comunicações <https://www.anacom.pt/>

---

[1] Disponível em <https://dre.pt/web/quest/home/-/dre/149220145/details/maximized?serie=l>.

## Relatório do Documento entrada n.º 388 de 13/01/2021

**DOCUMENTO N.º** **REMETENTE EXT.:** ANACOM - AUTORIDADE NACIONAL COMUNICAÇÕES  
**DATA** 12/01/2021 **TIPO DE DOCUMENTO** MAIL  
**REFERÊNCIA** **LIVRO DE REGISTO** LIVRO GERAL/EXPEDIENTE  
**REGISTADO:** Registo Mails  
**ATUALIZADO:** Fátima Peseiro  
**ASSUNTO**  
Cobertura de Internet suportada em fibra ótica do concelho de Coruche

### Detalhes do Documento

**1. Original** Enviado para Serv: CÂMARA MUNICIPAL

**PROCESSO N.º**  
**CLASSIFICAÇÃO**  
**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

**(5) Movimentado no dia 19/01/2021 12:43 para Serv: CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuada por Func.: 256 - Maria Fatima Ferreira Peseiro(Fátima Peseiro)  
Motivo: Com Despacho

**(4) Movimentado no dia 19/01/2021 09:43 para Serv: EXPEDIENTE - DOCUMENTOS EXTERNOS**

Efetuada por Func.: 525 - Vania Isabel Silva Cardoso(Vânia Cardoso)  
Despacho: À Câmara para conhecimento.  
Autor do despacho: Francisco Silvestre de Oliveira  
Categoria: Presidente da Câmara  
Data de despacho: 19/01/2021

Despacho certificado

**(3) Movimentado no dia 19/01/2021 09:27 para Serv: PRESIDÊNCIA**

Efetuada por Func.: 174 - Olga Maria Macedo Gomes Ferreira Fradique(Olga Fradique)  
Despacho: Para despacho  
Autor do despacho: Olga Maria Macedo Gomes Ferreira Fradique  
Categoria: Assistente Técnico  
Data de despacho: 19/01/2021

**(2) Movimentado no dia 13/01/2021 15:08 para Serv: GAB. APOIO PRESIDENTE**

Efetuada por Func.: 853 - Jose Anibal Ferreira Novais(José Novais)  
Despacho: Para conhecimento e análise.  
Autor do despacho: Jose Anibal Ferreira Novais  
Categoria: Vereador  
Data de despacho: 13/01/2021

Despacho certificado

**(1) Movimentado no dia 13/01/2021 09:59 para Serv: VEREADOR JOSÉ NOVAIS**

Efetuada por Func.: 256 - Maria Fatima Ferreira Peseiro(Registo Mails)  
Despacho: Registo original!  
Autor do despacho: Maria Fatima Ferreira Peseiro  
Categoria: Assistente Técnico  
Data de despacho: 13/01/2021

### Anexos do documento

Tipo doc.: OFÍCIOS | Data: 13/01/2021 | Observações: 7581

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 13/01/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 19/01/2021 | Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original



**Município de Coruche**  
Câmara Municipal

Exmos. Senhores  
ANACOM - Autoridade Nacional Comunicações  
Alto do Pairão  
2730-216 BARCARENA

V/Referência	V/Comunicação de	Ofício n.º	Proc.º	Data:
		7581		29/09/2020

Assunto: Expansão de rede Fibra Ótica no Concelho

Atendendo à situação que estamos a viver no nosso país, verificamos com clareza aquilo que é a realidade do défice de serviços ao nível da telecomunicações, especificamente, no que se refere aos acessos de Internet através da fibra ótica.

A Câmara Municipal de Coruche foi abordada pelos vários Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido de solicitar junto das entidades competentes o reforço ou prolongamento das redes de fibra ótica até às respetivas sedes de freguesia.

Pelo exposto, venho pelo presente dar conhecimento a V. Exas. dos ofícios remetidos às operadoras de telecomunicações do mercado, manifestando a necessidade de prolongamento de rede fibra ótica, bem como a cópia do ofício endereçado à Câmara Municipal por uma das juntas de freguesia, por forma a que se encontrem soluções no terreno que possam melhor servir as populações, estando a Câmara Municipal de Coruche disponível para colaborar com meios humanos e técnicos na implementação das redes de fibra ótica.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

**Francisco Silvestre de Oliveira**  
Digitally signed by Francisco Silvestre de Oliveira  
Date: 2020.09.29 10:59:44 +01:00  
Location: Portugal

(Francisco Silvestre de Oliveira)

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.*

GA P  
Ans Com.ª

